



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2024

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESA PROCESSADAS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2022 E 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr., **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com os Princípios Administrativas e demais legislações da administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentária entre receitas e despesas.

CONSIDERANDO que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que se trata de cobrança indevida, sem o Processo Administrativo competente para determinar quem deu causa, não comprovado, se se trata de risco de atividade de total competência da Concessionaria;

CONSIDERANDO o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informam saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os empenhos da Empresa Águas de Arenópolis nºs 2991, 4236, 4517, 5186, 6523, do ano de 2022 e suas respectivas liquidações, conforme Decreto Municipal nº 036/2023.

Art. 2º - Fica cancelado os empenhos da Empresa Águas de Arenópolis nºs 41, 46, 47, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 316, 400, 401, 1179, 1949, 2039, 2582, 2583, 2892, 2904, 2906, 2910, 3577, 3579, 3601, 3811, 4203, 4205, 4206, 4257, 4894, 4896, 6668, 6672, 6673, 6932, todos referente ao ano de 2.023 e suas respectivas liquidações, conforme Decreto Municipal nº 036/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

Assinaturas

EDERSON FIGUEIREDO (840.204.151-53)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/arenapolis#/assinatura> e informe o código 28a6b371-44a1-4062-8477-42493d1d7812, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.